

**FARMTECH AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 58.199.148/0001-87**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 24 de julho de 2025, às 17:00 (dezesete horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 (“Administrador”).
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo (em conjunto, “Cotistas”), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença abaixo.
3. Mesa: Presidente: Rafael Pilla. Secretário: Pedro Oliveira.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** aprovação da nova emissão de Cotas Seniores; **(ii)** aprovação da nova emissão de Cotas Subordinadas Mezanino; **(iii)** aprovação da nova emissão de Cotas Subordinadas Junior; e **(iv)** autorização ao Administrador e ao Gestor a tomar todas as medidas necessárias à implementação da matéria, caso aprovada.
5. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, deliberaram, **por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas**, por:
 - (i)** aprovar a emissão de 100.000 (cem mil) Cotas da 2ª Série de Subclasse Sênior, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo I** a este instrumento, as quais serão objeto de oferta pública, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”);

(ii) aprovar a emissão de 12.000 (doze mil) Cotas de Subclasse Subordinadas Mezanino B, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo III** a este instrumento, as quais serão objeto de oferta pública, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”);

(iii) aprovar a 2ª emissão de Cotas de Subclasse Subordinadas Júnior, no montante total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no **Anexo IV** a este instrumento, as quais serão objeto de oferta pública, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”); e

(iv) **AUTORIZAR** o Administrador e o Gestor a tomarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento do Fundo.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

Presidente

Secretário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

ANEXO I

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025**

LISTA DE PRESENÇA

INVESTIDOR	CNPJ	ASSINATURA
FARMTECH P1 FIF MULTIMERCADO RL	58.274.981/0001-45	
VOLARE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	57.055.583/0001-75	
SPECIALE 180 FIM CP IE	47.409.947/0001-14	
FARM S1 FIC DE FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - FIAGRO - DIREITOS CREDITORIOS RL	58.395.744/0001-32	

ANEXO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025

APÊNDICE DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 2ª (Segunda) Série de Cotas Seniores do **FARMTECH AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores:	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).
Quantidade de Cotas Seniores:	100.000 (cem mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Taxa de Distribuição Primária:	Não será cobrada Taxa de Distribuição Primária na emissão de Cotas Seniores. Os gastos da distribuição primária da emissão, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários, conforme o caso, serão arcados pelo Fundo.
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Regime de Distribuição	Colocação Pública - Melhores Esforços de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160/22.
Data de Amortização Final:	10 de outubro de 2029.
Data de Amortização Final Esperado:	10 de outubro de 2028.
Sobretaxa Sênior:	3,15% a.a. (Três inteiros e quinze centésimos por cento ao ano).

Meta de Remuneração:	As Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Amortização Final das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo Décimo do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão da 2ª a Série de Cotas Seniores; e (b) após o término do Período de Carência: <p style="text-align: center;"><i>Valor Principal de Referência Anterior</i></p> <p style="text-align: center;">—</p> <p style="text-align: center;"><i>Valor Principal de Referência Base das Cotas * Razão de Decaimento de Principal das Cotas da 2ª Série de Cotas Seniores</i></p>
Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 2ª Série de Cotas Seniores e o Dia Útil imediatamente anterior à 01/01/2028.
Valor Principal de Referência Base das Cotas:	O Valor Principal de Referência Anterior da 2ª Série de Cotas Seniores vigente na última Data de Pagamento pertencente ao Período de Carência.
Razão de Decaimento de Principal das Cotas da [•]ª Série de Cotas Seniores:	Com relação à i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência, significa o máximo entre: <p>(a) 0% (zero por cento); e</p> <p>(b) $(1 - i) / 1$</p>
Datas de Pagamento:	Caso o regime de amortização seja a: <p>(i) amortização sequencial, toda Data de Aniversário, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas, inclusive, até a Data de Amortização Final; ou</p> <p>(ii) amortização pro rata, serão realizados no dia 10 (dez) dos meses de julho e novembro de cada ano calendário.</p>

Registro e Negociação das
Cotas Seniores da 2ª Série:

As Cotas Seniores da 2ª Série serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente pela B3. Quando da negociação das Cotas Seniores no âmbito do mercado secundário, deverão se enquadrar no conceito de Investidores Profissionais, observados os prazos e restrições de negociação previstos na Resolução CVM 160/22, na Resolução CVM 175/22, e demais regulamentações aplicáveis.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

ANEXO III

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B

As Cotas Subordinadas Mezanino B do **FARMTECH AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVASAGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino:	R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:	12.000 (doze mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Regime de Distribuição	Colocação Pública - Melhores Esforços de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160/22.
Data de Amortização Final:	10 outubro de 2029.
Data de Amortização Final Esperado:	10 outubro de 2028.
Sobretaxa Subordinada Mezanino:	5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano).
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezanino serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Amortização Final das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Capítulo

Décimo do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Subordinada Mezanino.

Meta de Amortização de Principal:

Com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão das de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) após o término do Período de Carência:

Valor Principal de Referência Anterior

-

Valor Principal de Referência Base das Cotas * Razão de Decaimento de Principal de Cotas Subordinadas Mezanino.

Período de Carência:

O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe e o Dia Útil imediatamente anterior à 01/01/2028.

Valor Principal de Referência Base das Cotas:

O Valor Principal de Referência Anterior das Cotas Subordinadas Mezanino vigente na última Data de Pagamento pertencente ao Período de Carência.

Razão de Decaimento de Principal das Cotas Subordinadas Mezanino:

Com relação à i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência, significa o máximo entre:

- (a) 0% (zero por cento); e
- (b) $(1 - i) / 1$

Datas de Pagamento:

Caso o regime de amortização seja a:

(i) amortização sequencial, toda Data de Aniversário, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao mês da 1ª Data de Integralização de Cotas, inclusive, até a Data de Amortização Final; ou

- (ii) amortização pro rata, serão realizados no dia 10 (dez) dos meses de julho e novembro de cada ano calendário.

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino B:

As Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Subordinadas Mezanino depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio

do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Mezanino depositadas eletronicamente pela B3. Quando da negociação das Cotas Seniores no âmbito do mercado secundário, deverão se enquadrar no conceito de Investidores Profissionais, observados os prazos e restrições de negociação previstos na Resolução CVM 160/22, na Resolução CVM 175/22, e demais regulamentações aplicáveis.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

ANEXO IV

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025

APÊNDICE DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

As Cotas Subordinadas Júnior do **FARMTECH AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior:	R\$ 7.000.000,00] (sete milhões).
Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:	A ser calculada na data de integralização.
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário da data de integralização.
Forma de Integralização:	À vista, na data de subscrição.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Regime de Distribuição	Colocação Pública - Melhores Esforços de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160/22.
Data de Amortização Final:	10 outubro de 2029.
Data de Amortização Final Esperado:	10 outubro de 2028.
Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Júnior A e o Dia Útil imediatamente anterior à 01/01/2028.
Valor Principal de Referência Base das Cotas:	Valor Principal de Referência Anterior das Cotas Subordinadas Júnior A vigente na última Data de Pagamento pertencente ao Período de Carência.

Razão de Decaimento de Principal das Cotas Subordinadas Júnior:	Com relação à i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência, significa o máximo entre: (a) 0% (zero por cento); e (b) $(1 - i) / 1$
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Júnior Classe A:	As Cotas Subordinadas Júnior serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Subordinadas Júnior depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Júnior depositadas eletronicamente pela B3. Quando da negociação das Cotas Seniores no âmbito do mercado secundário, deverão se enquadrar no conceito de Investidores Profissionais, observados os prazos e restrições de negociação previstos na Resolução CVM 160/22, na Resolução CVM 175/22, e demais regulamentações aplicáveis

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A